



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ofício n.º. 112 /2021 – PMT.

Tucumã-PA, 08 de Outubro de 2021.

À Vossa Senhoria.

KAMILLA MOURA SILVA

Departamento de Licitação, Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o termo de apostilamento, referente a alteração do disposto na cláusula décima segunda – da dotação orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao **contrato n.º. 20210572, processo licitatório n.º. 9/2021-009PMT**, conforme o orçamento fiscal vigente:

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Analisando as condições para o apostilamento, **JUSTIFICA-SE** que envolve simples alteração de dotação orçamentária, em razão de adequação a dotação pertinente, conforme prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto e mediante a necessidade de alteração do disposto na cláusula décima segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, solicitamos que sejam realizados o referido termo de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã